



LEI N.º 7.658, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Revoga a Lei n.º. 6.492/04, que proíbe reservar posto de espera em local de atendimento e de acesso ao público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º. 6.492, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

PUBLICAÇÃO
15/04/11
Rubrica